



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1348

FÁTIMA DO SUL-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 375/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º - **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **CLEIA MARIA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas**, Classe-C, Nível-III, matrícula nº. 2200/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, a ser computado para fins de apo-

sentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a: 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 10021010.1.00038/23-6, lavrada em 06.06.2023 pelo **I.N.S.S**, conforme período abaixo descrito:

a) 01 (ano) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de: 01.11.1991 à 31.10.1992, prestados ao Empregador: MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 378/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo Único desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dez dias do mês setembro ano de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº.378/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
ABIZAE FIALHO DE CARVALHO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	60 DIAS	SIM	15.08.2025 A 13.10.2025
APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	60 DIAS	SIM	27.08.2025 A 25.10.2025
DELUCIA PEIREIRA TORRES	AUX DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	35 DIAS	NÃO	18.08.2025 A 21.09.2025

DIOGO ANTONIO MOTA FIDELIS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	180 DIAS	SIM	23.09.2025 A 21.03.2026
FERNANDA CARVALHO RAMOS	ASS. DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14 DIAS	NÃO	26.08.2025 A 08.09.2025
IVANIR QUEIROZ DA SILVA BRITO	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	07 DIAS	NÃO	25.08.2025 A 31.08.2025
JOÃO PEDRO DA SILVA	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	15 DIAS	NÃO	29.08.2025 A 12.09.2025
LUCILENE ALVES DE MOURA	PROFESSOR	14 DIAS	NÃO	01.09.2025 A 14.09.2025
LUCILIA APARECIDA ARAUJO	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	10 DIAS	NÃO	23.08.2025 A 01.09.2025
MARIA LAURA SILVA VENANCIO	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10 DIAS	NÃO	25.08.2025 A 03.09.2025
NAIARA DE ALMEIDA PORTO	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08 DIAS	NÃO	29.08.2025 A 05.09.2025
SEILA BORBA GARCIA VIEIRA	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	15 DIAS	NÃO	29.08.2025 A 12.09.2025
SORAYA DINIZ	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	NÃO	21.08.2025 A 19.09.2025

PORTARIA Nº. 382/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48,

da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR**, o Sr.: **EMILIANO LEONARDO DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor, **Símbolo-CAI-4**, com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS DOS VEÍCULOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 142/2025, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros automotivos dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros automotivos dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Motivação: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros automotivos dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas desempenhadas por meio da frota municipal.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, torna-se imprescindível assegurar que eventuais ocorrências, como acidentes, furtos, roubos ou danos materiais, não comprometam a utilização dos veículos destinados ao transporte de servidores, materiais e, em especial, dos alunos da rede municipal. A contratação de cobertura securitária possibilita a reposição ou reparo imediato dos veículos, evitando a interrupção dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar.

Ademais, em observância ao princípio da eficiência, a contratação promove o uso racional dos recursos públicos, uma vez que minimiza gastos inesperados decorrentes de sinistros, assegurando economicidade e previsibilidade orçamentária. O seguro automotivo garante maior segurança patrimonial ao Município, resguardando o interesse público e contribuindo para a prestação de um serviço de qualidade à população.

Dessa forma, a medida apresenta-se como indispensável para a manutenção da frota em condições de pleno funcionamento, garantindo a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Educação.

Escolha do Contratado: A empresa GENTE SEGURADORA (CNPJ:90.180.605/0001-02) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 61.445,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 12 meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 08 setembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS DOS VEÍCULOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 142/2025, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros automotivos dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da

referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros automotivos dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Motivação: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros automotivos dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas desempenhadas por meio da frota municipal.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, torna-se imprescindível assegurar que eventuais ocorrências, como acidentes, furtos, roubos ou danos materiais, não comprometam a utilização dos veículos destinados ao transporte de servidores, materiais e, em especial, dos alunos da rede municipal. A contratação de cobertura securitária possibilita a reposição ou reparo imediato dos veículos, evitando a interrupção dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar.

Ademais, em observância ao princípio da eficiência, a contratação promove o uso racional dos recursos públicos, uma vez que minimiza gastos inesperados decorrentes de sinistros, assegurando economicidade e previsibilidade orçamentária. O seguro automotivo garante maior segurança patrimonial ao Município, resguardando o interesse público e contribuindo para a prestação de um serviço de qualidade à população.

Dessa forma, a medida apresenta-se como indispensável para a manutenção da frota em condições de pleno funcionamento, garantindo a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Educação.

Escolha do Contratado: A empresa GENTE SEGURADORA (CNPJ:90.180.605/0001-02) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 61.445,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 12 meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 08 setembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

IPREFSUL

PORTARIA Nº 020/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSE ALVES TIBERIO**, matrícula 83/1, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, Classe I, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2025.04.07096P)

Fátima do Sul - MS, 16 de setembro de 2025.